PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2315
Mov. 105

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA QUESITO "A" E QUESITO "B"

Protocolo:	25.539.284-0
Processo licitatório:	04/2026/AMEP - 77/2026/GMS
Objeto:	Contratação de serviços técnicos de apoio a desapropriações na região metropolitana de Curitiba

A Banca Examinadora da Nota Técnica da Concorrência Eletrônica nº 04/2026/AMEP, que tem por objeto a "Contratação de serviços técnicos de apoio a desapropriações na região metropolitana de Curitiba", designados através da Portaria nº 61/2026/AMEP, composta pelos servidores Daniel Pereira Schwab, Eduardo Celezinski, Eduardo Matheus dos Santos Rodrigues e Erico Ferreira Vander Broock realizaram a avaliação e o julgamento dos Quesitos "A" e "B" da Proposta Técnica.

As empresas participantes são:

1. **FIBO ENGENHARIA LTDA;**
2. **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA;**
3. **QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA;**
4. **CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA;**
5. **ADS ENGENHARIA LTDA;**
6. **ESG URBS CONSULTORIA TECNOLOGIA E GESTÃO SOCIAL SLU LTDA.**

A avaliação foi conduzida conforme os critérios estabelecidos nos itens 8.3 e 8.4 do Termo de Referência (Fls. 448 – 458) e Anexo XV do Edital (Fls. 617 - 627), considerando os quesitos A (Demonstração de Conhecimento do Objeto) e B (Metodologia e Programa de Trabalho), em consonância com o art. 37, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O **quesito A** analisa o conhecimento do objeto do serviço a ser realizado, dividindo-se nos seguintes subitens:

a.1. Apresentação síntese do empreendimento, informando nome, localização e situação atual da área objeto de intervenção, e os principais desafios observados no objeto;

a.2. Relação das disciplinas técnicas para os estudos e projetos;

a.3. Relação dos produtos a serem desenvolvidos, com descritivo de atividades a serem desenvolvidas em cada etapa, conforme Termo de Referência;

a.4. Relação das normas, regulamentações e especificações de serviços a serem verificadas, conforme projetos/serviços previstos minimamente.

Pontuação mínima para o Quesito A: 3 pontos

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Pereira Schwab (XXX.697.729-XX)** em 04/08/2026 15:23. Inserido ao protocolo **25.539.284-0** por: **Daniel Pereira Schwab** em: 04/08/2026 15:19. Demais assinaturas na folha 2318a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8a10b0f2e40806fb7ee3504a0f6a7ce**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2316
Mov. 105

O quesito B avalia a metodologia e o programa de trabalho proposto, subdividido nos seguintes subitens:

b.1. Apresentação das equipes técnicas e os profissionais que as compõem, indicando nome, função dos profissionais e demais informações que a empresa considerar pertinentes;

b.2. Apresentação da metodologia proposta para desenvolvimento de cada um dos produtos e atividades;

b.3. Apresentação do programa de trabalho proposto adotado no desenvolvimento de cada um dos produtos

b.4. Apresentação de cronograma do contrato, indicando marcos contratuais alinhados as previsões das entregas de produtos e reuniões de alinhamento/ aprovação;

b.5. Apresentação dos protocolos de documentação, indicando como serão armazenados e disponibilizados todos os documentos e produtos para a Contratante, detalhando os softwares e/ou aplicativos a serem adotados, bem como os formatos dos arquivos a serem entregues.

Pontuação mínima para o Quesito B: 3 pontos

Cada subitem foi avaliado de acordo com os critérios definidos no item 8.4.2. Critérios de avaliação do Termo de Referência (fls. 456 - 457), e atribuído uma pontuação correspondente ao grau de atendimento das exigências estabelecidas:

CONCEITO		DESCRIÇÃO
A	RUIM	- Serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência, mas de forma incompleta, não satisfazendo a todos os requisitos mínimos necessários.
B	REGULAR	- Serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência de forma completa, apenas atendendo aos requisitos mínimos necessários.
C	BOM	- Serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem proposições mais abrangentes que as mínimas apontadas no Termo de Referência, evidenciando conhecimento mais aprofundado das questões pertinentes aos serviços objeto da licitação, melhoramentos significativos na metodologia de atuação, na apresentação de resultados e/ou nas formas de organização para execução dos serviços.

Cada integrante da Banca atribuiu um conceito para cada subitem exigido, conforme especificado anteriormente, que corresponde as seguintes pontuações:

A - Demonstração do conhecimento do objeto			
Item	**A**	**B**	**C**
a.1	0	1	2
a.2	0	1	2
a.3	0	2	4
a.4	0	1	2

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Pereira Schwab (XXX.697.729-XX)** em 04/08/2026 15:23. Inserido ao protocolo **25.539.284-0** por: **Daniel Pereira Schwab** em: 04/08/2026 15:19. Demais assinaturas na folha 2318a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8a10b0f2e40806fb7ee3504a0f6a7ce**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2317
Mov. 105

B – Metodologia e Programa de Trabalho			
Item	**A**	**B**	**C**
b.1	0	1	2
b.2	0	1	2
b.3	0	1	2
b.4	0	1	2
b.5	0	1	2

Após a análise dos quesitos A e B das Propostas Técnicas apresentadas pelos licitantes, cada integrante da Banca Examinadora atribui notas conforme relatório individual anexado a este.

Por fim foi realizado a média das notas atribuídas conforme segue:

- **Quesito A - Demonstração de Conhecimento do Objeto:**

FORNECEDOR	A.1	A.2	A.3	A.4	TOTAL
FIBO ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	1,25	1,25	2,50	1,00	6,00
QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA	1,50	1,50	2,00	1,00	6,00
CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA	1,25	1,50	4,00	1,25	8,00
ADS ENGENHARIA LTDA	1,00	1,50	2,50	1,00	6,00
ESG URBS CONSULTORIA TECNOLOGIA E GESTÃO SOCIAL SLU LTDA	2,00	1,75	3,50	1,75	9,00

- **Quesito B – Metodologia e Programa de trabalho:**

FORNECEDOR	B.1	B.2	B.3	B.4	B.5	TOTAL
FIBO ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	1,00	1,25	1,00	1,00	1,50	5,75
QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA	0,50	1,25	1,50	1,25	1,75	6,25
CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA	0,50	1,25	1,00	1,00	1,25	5,00
ADS ENGENHARIA LTDA	1,25	0,75	0,75	1,25	1,25	5,25
ESG URBS CONSULTORIA TECNOLOGIA E GESTÃO SOCIAL SLU LTDA	0,75	1,50	1,25	1,50	0,00	5,00

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Pereira Schwab (XXX.697.729-XX)** em 04/08/2026 15:23. Inserido ao protocolo **25.539.284-0** por: **Daniel Pereira Schwab** em: 04/08/2026 15:19. Demais assinaturas na folha 2318a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8a10b0f2e40806fb7ee3504a0f6a7ce**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2318
Mov. 105

- **Nota Final dos quesitos A e B:**

FORNECEDOR	QUESITO A	QUESITO B
FIBO ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	6,00	5,75
QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA	6,00	6,25
CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA	8,00	5,00
ADS ENGENHARIA LTDA	6,00	5,25
ESG URBS CONSULTORIA TECNOLOGIA E GESTÃO SOCIAL SLU LTDA	9,00	5,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de avaliação, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada, conforme segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Encaminha-se pelo presente para o Agente de Contratação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Daniel Pereira Schwab
Engenheiro Civil
Departamento de Projetos de Engenharia

Eduardo Celezinski
Engenheiro Ambiental
Departamento de Gestão Ambiental

Eduardo Matheus dos Santos Rodrigues
Engenheiro Civil
Departamento de Projetos de Engenharia

Erico Ferreira Vander Broock
Engenheiro Civil
Departamento de Obras e Serviços

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Pereira Schwab (XXX.697.729-XX)** em 04/08/2026 15:23. Inserido ao protocolo **25.539.284-0** por: **Daniel Pereira Schwab** em: 04/08/2026 15:19. Demais assinaturas na folha 2318a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8a10b0f2e40806fb7ee3504a0f6a7ce**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 2318a
Mov. 105

Documento: **CE0426AtadaBancaExaminadora.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Pereira Schwab (XXX.697.729-XX)** em 04/08/2026 15:23 Local: AMEP/DIOB, **Eduardo Rodrigues (XXX.433.189-XX)** em 04/08/2026 15:33 Local: AMEP/DPE, **Eduardo Celezinski (XXX.880.709-XX)** em 04/08/2026 15:42 Local: AMEP/DGA, **Erico Ferreira Vander Broock (XXX.119.609-XX)** em 05/08/2026 08:21 Local: AMEP/DIOB.

Inserido ao protocolo **25.539.284-0** por: **Daniel Pereira Schwab** em: 04/08/2026 15:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: